

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA

Data: 28 de outubro de 2025

Horário: 09h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

1. Abertura dos Trabalhos

Às nove horas do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Presidente do Conselho Municipal de Tarifas, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária do referido colegiado, verificando-se a presença de quórum regimental. O Presidente destacou a importância do Conselho como instrumento de transparência e diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, enfatizando seu caráter consultivo e deliberativo em matérias relativas às tarifas de serviços públicos concedidos ou permitidos.

2. Lista de Presença

Conforme assinatura anexa, estavam presentes os seguintes membros: Mário Luiz de Souza (CDL); Victor Cláudio dos Santos e Leonardo Silva Brunhara (SEMDEC); Kleber Tadeu Massena Paiva (SEMDURB); Maria Cristina Neves e Ana Paula Martins Passabon (PROCON); Bruno Quaresma Sena (OAB); Adriana Rodrigues Polonini e Ludiana Garcia (ASCOSUL); Emerson da Silva Costa (FAMMOPOCI), Alexchassandre Massolar Hemerly (SEMFA), Hereni da Silva (SEMGOV), Felipe Ribeiro Sant'Anna e José Carlos Corrêa Cardoso Júnior (SEMGESP). Além dos ouvintes Vilson Carlos Gomes Coelho e Tatiana Pirovani, ambos da AGERSA.

3. Pauta do Dia

Conforme a pauta enviada aos conselheiros e publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de outubro de 2025, os temas para deliberação são:

- a) Apresentação do Conselho e de seus membros
- b) Deliberação da Tarifa do estacionamento rotativo;
- c) Discussão sobre possível alteração na Lei nº 8223/2025

4. Apresentação dos Membros

Foram apresentados os membros titulares e suplentes presentes, representando órgãos do Poder Público e da sociedade civil. O Presidente informou que a Secretaria Municipal de Gestão Especial (SEMGESP) exerce a presidência do Conselho neste biênio, e a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA) ocupa a vice-presidência.

5. Informes Iniciais

O Presidente esclareceu que esta primeira reunião teria como deliberações principais: 1) Apresentação e composição do Conselho; 2) Análise e deliberação sobre o reajuste tarifário contratual referente aos exercícios de 2024 e 2025 do Estacionamento Rotativo Municipal; 3) Deliberação sobre a exclusão da Controladoria-Geral do Município.

6. Exposição Técnica da AGERSA

O Diretor-Presidente da **AGERSA, Vilson Carlos**, fez ampla explanação sobre a situação do **Estacionamento Rotativo Municipal**, contextualizando o histórico contratual e os fatores que impactaram o equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

Explicou que o atual modelo teve início em **2017**, quando a Prefeitura reestruturou o serviço antes executado por associação beneficente, vinculando-o à **Política de Mobilidade Urbana**. Em **2018**, foi publicado decreto regulamentador e realizada a concorrência pública, resultando, em **2019**, na assinatura do contrato de concessão vigente. A fiscalização passou à competência da AGERSA em **2022**, que desde então implantou um **sistema de controle de qualidade** e acompanhamento técnico-operacional.

O dirigente destacou que o período 2020-2024 foi marcado por **fatores externos severos**, como a **enchente de 2020**, a **pandemia da Covid-19** e as **obras de macrodrenagem no centro da cidade**, que reduziram drasticamente a disponibilidade de vagas e o faturamento da concessionária. Segundo dados apresentados, de janeiro a agosto de 2025, o sistema faturou **R\$ 789.173,00**, dos quais **36,47% (R\$ 287.811,39)** foram repassados ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme previsto em contrato.

Vilson informou que há cerca de **186 mil usuários cadastrados**, e que a concessionária enfrenta **dificuldades financeiras significativas**, pois o faturamento real está muito aquém do projetado no termo de referência. Relatou que o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES)** identificou que o contrato sofreu “mutilações” sucessivas — entre elas, a **retirada da obrigação de manutenção dos sensores de vaga**, substituídos por monitores, em razão de prejuízos causados por enchentes e obras.

Segundo o dirigente, o contrato inicial previa **gestão automatizada**, com sensores que registrariam o tempo de ocupação de cada vaga, o que garantiria controle e transparência. Com a isenção dessa obrigação, o sistema passou a depender de controle manual, comprometendo a eficiência e a rotatividade das vagas. Cada sensor representava investimento de cerca de **R\$ 2.500,00**, o que totaliza prejuízo expressivo à concessionária.

Vilson também explicou que as **notas técnicas elaboradas pela AGERSA** indicam dois reajustes contratuais devidos — um referente a **2024 (4,24%)** e outro a **2025 (5,35%)** —, totalizando **9,82% acumulado**, conforme o índice **IPCA**. Trata-se de **recomposição inflacionária contratual obrigatória**, e não de reequilíbrio econômico-financeiro.

O diretor alertou que o **não reconhecimento desses reajustes** pode gerar **judicialização** e até **interrupção do serviço**, uma vez que o contrato prevê aplicação automática dos índices, sob pena de indenização por parte do poder concedente.

Por fim, ressaltou que o contrato ainda possui **cinco anos de vigência**, mas, em razão das sucessivas alterações, o **TCE-ES recomenda que não haja prorrogação** e que o Município prepare **nova licitação** com base em parâmetros atualizados de mobilidade urbana, restabelecendo o uso de tecnologias inteligentes e instrumentos de fiscalização automática.

Concluiu afirmando que o **reajuste ora proposto é vital** para a continuidade do serviço e que, mesmo com a aplicação dos 9,82%, o valor permanecerá **abaixo da tarifa do transporte público municipal (R\$ 4,00)**, mantendo-se dentro das diretrizes da **Política Nacional de Mobilidade Urbana**.

7. Debates e Intervenções

Encerrada a exposição técnica da AGERSA, o Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros e convidados. Os debates se concentraram em torno de três eixos principais: **(i)** a necessidade de readequação das tarifas e da destinação dos recursos de outorga; **(ii)** as disfunções

contratuais acumuladas ao longo das gestões anteriores; e **(iii)** a importância de assegurar o cumprimento integral da **Política Nacional de Mobilidade Urbana** e das recomendações do **Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES)**.

O conselheiro **Kleber Massena**, da SEMDURB, ressaltou que o projeto original do estacionamento rotativo — quando aprovado na Câmara Municipal — previa que a **outorga paga pela concessionária** seria a **principal fonte de recursos do Município para políticas de mobilidade urbana**. Entretanto, modificações legislativas posteriores determinaram o repasse integral desses valores ao Fundo Municipal de Saúde, esvaziando a finalidade inicial do projeto. Kleber exemplificou que, em acidentes graves envolvendo motocicletas, os custos públicos de atendimento hospitalar podem ultrapassar **R\$ 200 mil por caso**, quantia equivalente ao total repassado mensalmente pela concessionária ao Fundo de Saúde. Assim, defendeu a reavaliação da destinação da outorga, propondo que **40%** do valor retornasse à **AGERSA**, para garantir sua sustentabilidade regulatória, e o restante ao **Fundo Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana**, de modo a financiar obras de calçadas, sinalização e pontos de ônibus.

O técnico **Vilson Carlos (AGERSA)** concordou com a necessidade de rever a política de destinação e destacou que, entre os serviços regulados pela Agência — **BRK Ambiental (água e esgoto), Iluminater (iluminação pública), Transporte Coletivo Urbano e Estacionamento Rotativo** —, apenas a BRK contribui com outorga financeira. Assim, a AGERSA opera com restrições orçamentárias, o que compromete suas atividades fiscalizatórias.

Na sequência, o conselheiro **Kleber Massena** e **José Carlos Corrêa Júnior (Presidente)** discutiram as distorções geradas pela chamada “**tarifa de pós-utilização**”, criada por emenda legislativa. A norma, segundo ambos, **impede a cobrança automática do tempo excedente de permanência nas vagas**, transformando o sistema rotativo em estacionamentos de longa duração, o que **contraria os princípios da mobilidade urbana e o próprio conceito de rotatividade**. Relataram que, após a aprovação dessa medida, verificou-se **ocupação irregular e prolongada das vagas**, inclusive por veículos de carga e caminhões elétricos que utilizam as áreas do eletroposto do centro da cidade, gerando **engarrafamentos e transtornos ao comércio local**.

O representante da SEMDURB explicou que, do ponto de vista técnico, o **rotativo é um instrumento de mobilidade urbana e não apenas um contrato econômico**, devendo obedecer à **Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana)**. Lembrou que o **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** recomenda que a menor

tarifa de estacionamento rotativo seja **igual ou superior à menor tarifa de transporte coletivo**, para desestimular o uso de veículos particulares e reduzir acidentes.

O engenheiro **Kleber Massena** complementou afirmando que, quando o modelo foi implantado em Cachoeiro, o estudo de caso adotado foi o de **Tubarão/SC**, cidade que reduziu pela metade o número de acidentes leves ao aplicar **tarifas mais altas para motocicletas do que para carros**, priorizando pedestres e transporte coletivo. Destacou que o modelo local, ao contrário, privilegiou motociclistas, o que fere a hierarquia modal prevista na lei (pedestre → transporte público → automóvel → motocicleta).

Os debates seguiram com observações sobre **infraestrutura, fiscalização e evasão de receita**. A Sra. **Tatiana Pirovani**, da área de mobilidade, relatou a atuação integrada entre a AGERSA, a SEMDURB e os **agentes de trânsito**, enfatizando que **os monitores de campo apenas registram infrações**, enquanto **somente os agentes de trânsito** têm competência legal para aplicar autos. Segundo dados apresentados, até setembro de 2025 foram emitidas **26.918 notificações** pelos monitores, mas apenas **1.868** resultaram em autos de infração lavrados por agentes de trânsito — ou seja, **93% das infrações não geram cobrança efetiva**, o que acarreta severo **prejuízo à concessionária e ao Município**.

Foram discutidas ainda **soluções tecnológicas** para mitigar essas perdas. O uso do **vídeo-monitoramento municipal** para lavratura automática de notificações foi defendido como alternativa viável e já amparada pelo Código de Trânsito Brasileiro, desde que haja agente de trânsito acompanhando a operação.

O presidente **José Carlos Corrêa Júnior** propôs que o Conselho recomende oficialmente ao Município a **parametrização e integração do sistema de vídeo-monitoramento ao rotativo**, de modo a viabilizar autuações automáticas e aumentar a efetividade da fiscalização.

Outros conselheiros sugeriram que, na próxima reunião, seja apresentada uma **análise detalhada das causas da evasão de receita**, incluindo levantamento das vagas ativas e inativas, bem como as áreas onde há sobreposição com pontos de carga e descarga ou obras públicas.

Por fim, registrou-se consenso entre os presentes de que o **contrato do rotativo, atualmente desequilibrado e mutilado**, precisa ser **revisto estruturalmente**, com estudo técnico de reequilíbrio econômico-financeiro e **planejamento de nova licitação**, a ser elaborada de forma transparente, integrando mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade urbana.

8. Deliberação sobre o Reajuste Tarifário

Após as discussões, foi submetida à votação a proposta de reajuste acumulado de 9,82% nas tarifas do Estacionamento Rotativo, referente aos anos de 2024 e 2025, sendo aprovada pela maioria, com uma abstenção registrada pelo Dr. Bruno Quaresma (OAB), que justificou a ausência de documentação complementar.

9. Alteração da Composição do Conselho

Foi deliberada a retirada da Controladoria-Geral do Município e registrada a desistência dos representantes da ACISCI e do MESSIS. Para manter a paridade, sugeriram-se as instituições CREA-ES, CAU-ES e MOVA-SE, ou outra correlata, para compor o Conselho, proposta aprovada por unanimidade.

10. Encaminhamentos e Providências

1) Envio da ata e documentos complementares aos membros do Conselho em até 48 horas; 2) Criação de grupo de comunicação institucional; 3) Convocação das reuniões conforme demanda tarifária; 4) Elaboração e revisão do Regimento Interno; 5) Encaminhamento das sugestões ao Prefeito.

11. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Carlos Corrêa Cardoso Júnior agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h25, determinando o envio da presente ata aos membros do Conselho no prazo estabelecido.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2025.



José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
Presidente do Conselho



Felipe Ribeiro Sant'Anna
Secretário da Reunião



Documento assinado digitalmente

HERENI DA SILVA

Data: 13/11/2025 10:03:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEMGOV

SEMDURB

SEMFA

SEMDEC

PROCON

OAB/ES

Adriana Rodrigues Polonini

ASCOSUL



FAMMOPOCI

Mário Luiz De Souza

CDL